

Lei Municipal nº. 851/2020-GAB.PREF.

Humaitá, 23 de junho de 2020

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO SALÁRIO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS, SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E DEMAIS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Humaitá aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam reajustados os salários-base de todos Guardas Civis Municipais, no seguinte índice, cuja base de cálculo será a Folha de Pagamento anterior ao reajuste:

§ 1º 5,41% (cinco virgula quarenta e um por cento), a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Ficam reajustados os salários-base de todos os servidores integrantes da Rede Municipal de Ensino, vinculados à SEMED, remunerados com recursos do FUNDEB (60% e 40%), no seguinte índice, cuja base de cálculo será a Folha de Pagamento anterior ao reajuste:

§ 1º 5,41% (cinco virgula quarenta e um por cento), a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 3º. Ficam reajustados os salários-base de todos os servidores públicos municipais, não contemplados nos artigos 1º e 2º desta Lei, no seguinte índice, cuja base de cálculo será a Folha de Pagamento anterior ao reajuste:

§ 1º 5,41% (cinco virgula quarenta e um por cento), a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias, específicas para cada categoria, previstas no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2020.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020, revoguem se todas as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Diário Oficial dos Municípios-AM
Recebido em: 23/06/20
Publicado em: 24/06/20
Diário nº 2637

Secretaria de Gabinete - Rua 13 de maio, 177 - Centro - CEP: 69.800-000-Humaitá-AM
Fone/Fax: (097) 3373-1370 - e-mail: semgab.pref@hotmail.com

Recursos Humanos
Recebi Em: 23/06/20
Horat: _____
Ass.: _____